

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 29/2019

Data: 22/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 29

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Código da Dotação :
Órgão: 3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Nome do Solicitante: EDIANE SVIDNICKI
Local de Entrega: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE -
Destinação: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR Identificação:

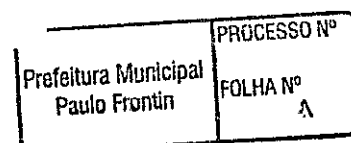
Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.. (14457)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: EDIANE SVIDNICKI:.....

Paulo Frontin, 22 de Agosto de 2019.



Assinatura do Responsável

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
CNPJ 80059918/0001-45
Rua Rui Barbosa, 219 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ

Memorando nº 067/2018

Paulo Frontin, 21 de agosto de 2019.

Prezado Senhor

Alécio Maroli

Responsável pelo Setor de Licitação

Paulo Frontin- Pr

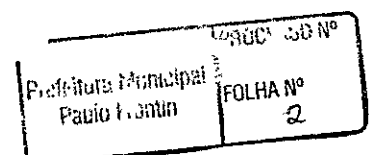
Através do presente, solicito os bons préstimos para abertura de dispensa de licitação para aquisição de 01 (uma) impressora Multifuncional, para a Vigilância Sanitária do Município. Para esta aquisição deverá ser utilizado o Recurso VigiaSus. Segue em anexo três orçamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos se necessários,

Atenciosamente,

Ediane Svidnicki
EDIANE SVIDNICKI

Secretária de Saúde





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

TERMO DE REFERÊNCIA 19-2019

Segue o pedido de aquisição de uma impressora para atendimento da Vigilância Sanitária Municipal;

14459

01- Definição pormenorizada do objeto.

A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de uma impressora para atendimento da Vigilância Sanitária do Município, através do Recurso do VigiaSus.

02- Objeto detalhado

Para aquisição deste item será utilizado o recurso do VigiaSus, custeio.

Segue os itens e quantidades a serem licitados:

	ITEM	QUANT
1	Impressora Multifuncional	01

03- Justificativas para a aquisição do objeto

A realização deste processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização destes itens pela Vigilância Sanitária pertencente a Secretaria de Saúde desta Administração Pública Municipal.

04- Condições de garantia ou assistência técnica do objeto

- O objeto devera possuir garantia/validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;
- A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais até o final da garantia.
- No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

transporte e guarda do produto, quando retirado para conserto.

5) Orçamento (pesquisa de preços)

Segue em anexo o orçamento referente ao objeto descrito.

6) Dotação Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019

Após a definição do tipo de licitação será encaminhado ao setor de contabilidade para informar a dotação.

7) Condições do recebimento do objeto

Serviços executados mediante a assinatura do contrato.

8) Prazo de entrega e forma de pagamento

O prazo será de 10 (dez dias)

9) Obrigações da contratada

- a) O objeto desta licitação, deverão ser entregue ao Município, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
- b) O produto deverá apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta;
- c) O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- d) Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.
- e) O objeto do presente certame será entregue nos locais especificados na(s) Ordem(s) de fornecimento(s) pela Secretaria Municipal solicitante, no endereço indicado pelo Município.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- f) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

10) Obrigações da contratante

- a) Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;
- b) Realizar rigorosa conferência das características do material entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
- c) Receber provisoriamente o equipamento, disponibilizando local, data e horário;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- e) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- f) f) Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução;
- g) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado.

11) Sanções administrativas

Deve obedecer ao descrito e estabelecido no contrato.

12) Garantia contratual

Não se aplica ao objeto em questão.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13) Outras informações

A contratação ocorrerá de forma imediata e a execução do contrato da mesma forma.

Paulo Frontin, 21 de agosto de 2019.

Ediane Svidnicki

Ediane Maria Svidnicki

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 6
---------------------------------------	------------------------------

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ

Fone – 42-3543-1210

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

ORÇAMENTO IMPRESSORA PARA: Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin / Vigilância Sanitária

Fornecedor: ROLINSKI E POLAK LTDA CNPJ: 30.479.371/0001-69
Endereço: RUA MIGUEL ANDREIOV, Nº281, SALA 2, CENTRO, PAULO FRONTIN – PR CEP: 84.635-000
Telefone: (42) 99858 6783

12245
7446

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	Impressora Multifuncional, informações técnicas: Capacidade da Bandeja: 100. Folha(s); Capacidade de Saída de Papel: 30 Página(s); Tamanho de Papel Suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10 Tipo de Impressora : Tanque de Tinta Cor da Impressão; Colorida Tipo de Mídia Suportada: Envelopes, Normal CONECTIVIDADE:: Conectividade USB INFORMAÇÕES TÉCNICAS; Área de Escaneamento 21,6 x 29,7 cm Cópias por Minuto; 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Funções da Multifuncional Imprime, Digitaliza , Cópia Impressão Frente e Verso: Manual Requisitos do Sistema Operacional: Windows XP / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10, Windows Server 2003/ 2008 / 2012 / 2016 Mac OS X 10.6.8 ou maior Resolução da Digitalização: 1200 x 2400 dpi Resolução de Impressão Colorida: 5760 x 1440 dpi Resolução de Impressão Preto e Branco: 5760 x 1440 dpi Sistema de Impressão: Colorido Suprimentos Compatíveis: T544120-AL, T544220-AL, T544320-AL, T544420-AL Velocidade de Impressão Colorida (por Minuto) 15 ppm em cores Velocidade de Impressão em Preto e Branco (por Minuto) 33 ppm em preto Resolução Máxima de Impressão 5760 x 1440	R\$ 1.500,00

Data, assinatura e carimbo c/ CNPJ:

30.479.371/0001-69

ROLINSKI E POLAK LTDA

**RUA MIGUEL ANDREIOV, 281
CENTRO - PAULO FRONTIN-PR
CEP: 84.635-000**

07/08/19

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 7
---------------------------------------	------------------------------

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CNPJ 77.007.474/0001-90
Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ
Fone – 42-3543-1210

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

ORÇAMENTO IMPRESSORA PARA: Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin / Vigilância Sanitária

Fornecedor: POLAK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, CNPJ: 22.593.970/0001-80

Endereço: AV: JOÃO PESSOA, Nº410, CENTRO – MALLET CEP: 84570-000

Telefone: (42) 3543 1069

7447

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	Impressora Multifuncional, informações técnicas: Capacidade da Bandeja: 100 Folha(s); Capacidade de Saída de Papel: 30 Página(s); Tamanho de Papel Suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10 Tipo de Impressora : Tanque de Tinta Cor da Impressão; Colorida Tipo de Mídia Suportada: Envelopes, Normal CONECTIVIDADE:: Conectividade USB INFORMAÇÕES TÉCNICAS; Área de Escaneamento 21,6 x 29,7 cm Cópias por Minuto; 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Funções da Multifuncional Imprime, Digitaliza , Copia Impressão Frente e Verso: Manual Requisitos do Sistema Operacional: Windows XP / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10, Windows Server 2003/ 2008 / 2012 / 2016 Mac OS X 10.6.8 ou maior Resolução da Digitalização: 1200 x 2400 dpi Resolução de Impressão Colorida: 5760 x 1440 dpi Resolução de Impressão Preto e Branco: 5760 x 1440 dpi Sistema de Impressão: Colorido Suprimentos Compatíveis: T544120-AL, T544220-AL, T544320-AL, T544420-AL Velocidade de Impressão Colorida (por Minuto) 15 ppm em cores Velocidade de Impressão em Preto e Branco (por Minuto) 33 ppm em preto Resolução Máxima de Impressão 5760 x 1440	R\$: 1.530,00

MALLET, 07/08/2019

Diony Rodrigo Polak
POLAK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ: 22.593.970/0001-80

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 8
---------------------------------------	------------------------------

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CNPJ 77.007.474/0001-90
Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ
Fone – 42-3543-1210

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

ORÇAMENTO IMPRESSORA PARA: Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin / Vigilância Sanitária

Fornecedor: CELSO ESTEFANSKI ME
Endereço: RUA VEREADOR JOÃO HORSZYN 3328
Telefone: 42 3543-1272

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	<p>Impressora Multifuncional, informações técnicas: Capacidade da Bandeja: 100 Folha(s); Capacidade de Saída de Papel: 30 Página(s); Tamanho de Papel Suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10 Tipo de Impressora : Tanque de Tinta Cor da Impressão; Colorida Tipo de Mídia Suportada: Envelopes, Normal CONECTIVIDADE:: Conectividade USB INFORMAÇÕES TÉCNICAS; Área de Escaneamento 21,6 x 29,7 cm Cópias por Minuto; 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Funções da Multifuncional Imprime, Digitaliza , Cópia Impressão Frente e Verso: Manual Requisitos do Sistema Operacional: Windows XP / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10, Windows Server 2003/ 2008 / 2012 / 2016 Mac OS X 10.6.8 ou maior Resolução da Digitalização: 1200 x 2400 dpi Resolução de Impressão Colorida: 5760 x 1440 dpi Resolução de Impressão Preto e Branco: 5760 x 1440 dpi Sistema de Impressão: Colorido Suprimentos Compatíveis: T544120-AL, T544220-AL, T544320-AL, T544420-AL Velocidade de Impressão Colorida (por Minuto) 15 ppm em cores Velocidade de Impressão em Preto e Branco (por Minuto) 33 ppm em preto Resolução Máxima de Impressão 5760 x 1440</p>	1,590,00

Data, assinatura e carimbo c/ CNPJ:

06/08/2019

CLICK INFORMÁTICA
 de Estefanski e Saganski LTDA.
 CNPJ 05.138.541/0001-02
 Inscrição Estadual 90274580-73

Celso Estefanski
Celso Estefanski
 Sócio - Gerente

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 9
---------------------------------------	------------------------------

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/08/2019 a 22/08/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 14457 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.. Unid.: U						
1	ROLINSKI E POLAK LTDA - (7446)		1,000	1.500,0000	1.500,00	Sim
1	DIONY RODRIGO POLAK 0888845917 - (7447)		1,000	1.530,0000	1.530,00	Não
1	ESTEFANSKI E SAGANSKI LTDA - ME - (3328)		1,000	1.590,0000	1.590,00	Não
Total da Coleta:					1.500,00	***

Número da Coleta: 27/2019 Data: 22/08/2019

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 10
---------------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Processo Adm. nº: 29/2019 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL..	1.540,0000	1.540,00
Total Geral ----->				1.540,0000	1.540,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
11

Paulo Frontin, 22 de Agosto de 2019.


Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 22 de Agosto de 2019.


Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 29/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 22 de Agosto de 2019.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL

12679

CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: ROLINSKI E POLAK LTDA

Pág. 01

1. **WILLIAN RAFAEL ROLINSKI**, brasileiro, natural de União da Vitória, PR, solteiro, nascido em 30/11/1993, empresário, CPF sob nº 075.742.789-89, Carteira de Identidade RG sob nº 11.112.807-3, I.I., PR, Residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 16, Palmital, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

2. **DIONY RODRIGO POLAK**, brasileiro, natural de Mallet, PR, solteiro, nascido em 16/05/1993, empresário, CPF sob nº 088.888.459-17, Carteira de Identidade RG nº 10.827.024-1 I.I. PR, residente e domiciliado na Rua Cherubim de Almeida, nº 180, Vila Mariana, Mallet, PR, CEP 84.570.000.

Wesley
Wesley
Clausula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial ROLINSKI E POLAK LTDA e terá sede e domicilio na Rua Miguel Andreiov, nº 281, Sala 2, Centro, Paulo Frontin, PR., CEP 84.635.000, e seu nome fantasia será WD SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA.

Clausula Segunda - O capital social será R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

WILLIAN RAFAEL ROLINSKI	Quotas 10.000	R\$ 10.000,00
DIONY RODRIGO POLAK	Quotas 10.000	R\$ 10.000,00

Wesley
Clausula Terceira - O objeto será: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos para escritório, artigos de uso pessoal e doméstico, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Treinamento em informática. Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. Salas de acesso a internet. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

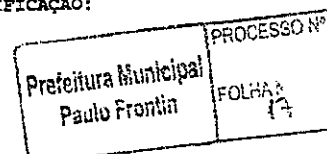
Clausula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Maio de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de

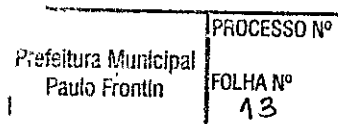
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 08:43 SOB Nº 41208804653.
PROTOCOLO: 182212696 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801878956. NIRE: 41208804653.
ROLINSKI E POLAK LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: ROLINSKI E POLAK LTDA

Pág. 02

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima - A administração da sociedade caberá aos sócios: WILLIAN RAFAEL ROLINSKI e DIONY RODRIGO POLAK com os poderes e atribuições de Administradores autorizado individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Clausula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Clausula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

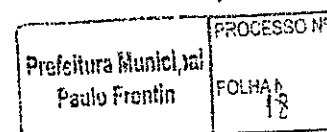
Clausula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

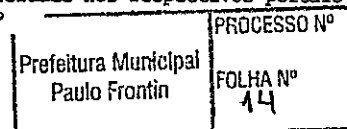
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 08:43 SOB Nº 41208804653.
PROTOCOLO: 182212696 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801878956. NIRE: 41208804653.
ROLINSKI E POLAK LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: ROLINSKI E POLAK LTDA

Pág. 03

Clausula Décima Terceira - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Mallet para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via.


WILLIAN RAFAEL ROLINSKI

Paulo Frontin, 02 de Maio de 2018.

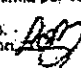

DIONY RODRIGO POLAK

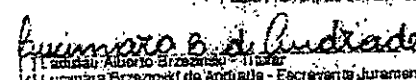


LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE
Escrivente Juramentada
Substituta
CPF 047 451 069-71

SERVICÓ DISTRIATL DE PAULO FRONTIN
Comarca de Mallet - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil

Hacombega à firma por VERDADEIRA de: WILLIAN RAFAEL ROLINSKI

Do que dou fé.  de verdade.
Em testaminto. Paulo Frontin, 02 de Maio de 2018.


Lucimara Brzezinski de Andrade - Escrivente Juramentada

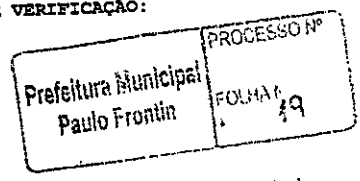
Selo Digital: 201805 1306 41561 2018 17006
Consulte este selo em: <http://sinaopen.com.br>

75.213.366/0001-60
PAULO FRONTIN TABELATO DE
NOTAS E CARTÓRIO DE REG. CIVIL
RUA ALEXANDRE POPA, 75 - CENTRO
CEP: 83835-000 PAULO FRONTIN - PR

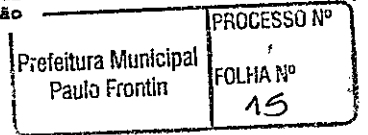
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 08:43 SOB Nº 41208804653.
PROTOCOLO: 182212696 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801878956. NIRE: 41208804653.
ROLINSKI E POLAK LTDA

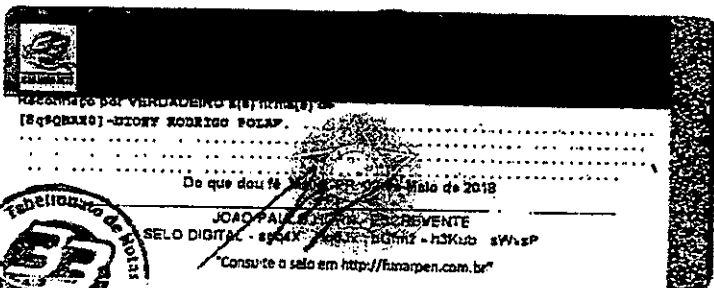


Libertad Boqus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





Assinado por VERDADEIRO [assinatura] de [8492840]-WIZNY RODRIGO POLAK

De que dou fé em Curitiba, 17 de Maio de 2018

JOAO PAULO ROLINSKI E POLAK - REVENITE
SELO DIGITAL - 8304X 7883X 8101X - h3Kub sWzSP
"Consulte o selo em <http://fizarpen.com.br>"



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 08:43 SOB Nº 41208804653.
PROTOCOLO: 182212696 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801878956. NIRE: 41208804653.
ROLINSKI E POLAK LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
---------------------------------------	-----------------------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
---------------------------------------	-----------------------------------

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº: 61

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

14460 - 6 ROLINSKI E POLAK LTDA
4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

ENDEREÇO

Logradouro: R MIGUEL ANDREI
Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO
Distrito:
Cidade: Paulo Frontin

Número: 281
CEP:

UF:

Atividade Principal - Atividades Secundárias

4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4757100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso dom
4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORARIO COMERCIAL

Entrada: 08:00:00 Saída Intermediária: 00:00:00 Entrada Intermediária: 00:00:00 Saída: 18:00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 30.479.371/0001-69

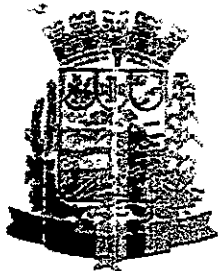
Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2019

Paulo Frontin (PR), 13 de Maio de 2019.


Antonio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº
Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº
	17



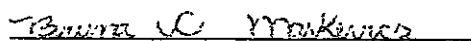
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SEBASTIÃO GAISLER SOARES, S/N, CENTRO, CEP: 84.635-000
FONE: (42) 35431650 E-MAIL: visafrontin@yahoo.com.br
Declaração de Dispensa de Licença Sanitária

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento **ROLINSKI E POLAK LTDA**, CNPJ nº 30.479.371/0001-69, com endereço a Rua Miguel Andreiov, 281, Centro, no município de Paulo Frontin, no estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente.

Código CNAE	Descrição da Atividade (Subclasse CNAE)
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
33.29-5-99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.57-1-00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.09-1-00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.90-1-04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
80.20-0-01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.99-7-07	Salas de acesso à internet
85.99-6-03	Treinamento em informática
95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde de seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletivo da população resultante das atividades desenvolvidas, dispostas no código sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

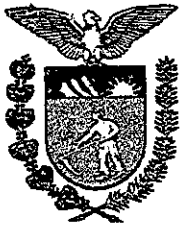
Paulo Frontin, 03 de Abril de 2019.


Bruna Cristina Markevicz
Vigilância Sanitária

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
---------------------------------------	-------------------------------

ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
---------------------------------------	-------------------------------



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
2GB - SPCIP SAO MATEUS DO SUL



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.19.0001244255-83

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

ROLINSKI E POLAK LTDA
Nome Fantasia: WD SOLUCOES EM INFORMATICA CPF/CNPJ: 30.479.371/0001-69 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA Logradouro: RUA MIGUEL ANDREIOV Número: 281 Complemento: SALA2 Bairro: CENTRO Município: PAULO FRONTIN-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 120,00 m ² Área Vistoriada: 50,00 m ² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M ²) Capacidade de Público: 2 PESSOAS Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018. Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VALIDA ATÉ: 6 de Maio de 2020

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
---------------------------------------	-------------------------------

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
---------------------------------------	-------------------------------



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
 A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos" Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.479.371/0001-69 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/05/2018
NOME EMPRESARIAL ROLINSKI E POLAK LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WD SOLUCOES EM INFORMATICA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 86.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
SOCORRADOR R MIGUEL ANDREIOV		NÚMERO 281	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLIANRAFAEL1993@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3543-1069		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2019 às 14:12:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
24

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROLINSKI E POLAK LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.479.371/0001-69

Certidão nº: 172121556/2019

Expedição: 08/05/2019, às 14:18:16

Validade: 03/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROLINSKI E POLAK LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.479.371/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 25

Dúvidas e sugestões: www.tst.jus.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 21

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 30479371/0001-69
Razão Social: ROLINSKI E POLAK LTDA
Endereço: RUA MIGUEL ANDREIOV N281 SALA2 / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2019 a 28/05/2019

Certificação Número: 2019042904075492118060

Informação obtida em 08/05/2019, às 14:10:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
---------------------------------------	-------------------------------

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
---------------------------------------	-------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROLINSKI E POLAK LTDA
CNPJ: 30.479.371/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

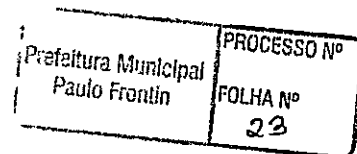
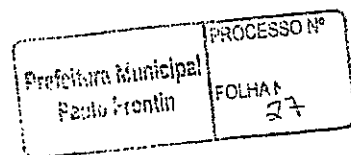
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:26:21 do dia 03/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2019.

Código de controle da certidão: 2CA3.3449.212E.A9EB
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019880135-16

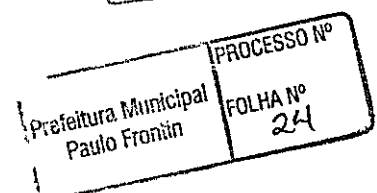
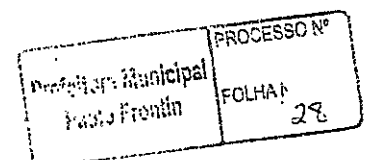
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.479.371/0001-69**
Nome: **ROLINSKI E POLAK LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
131	07/06/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ROLINSKI E POLAK LTDA CNPJ: 30479371000169

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Cadastro

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: ROLINSKI E POLAK LTDA
Endereço: Rua VEREADOR MIGUEL ANDREIV, 281 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 2 - CEP 84.635-000

Código de Controle _____

CW09YPU3IJMQNYL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 08 de Maio de 2019

Rui Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone: 4235431210

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
---------------------------------------	-------------------------------

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	Página 1 de 1 PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
---------------------------------------	--

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MALLET - PARANÁ

Fórum Desembargador "José Henrique de Santa Ritta"
Cartório do Distribuidor e Anexos
☒ Rua XV de Novembro, 412 - CEP 84570-000 - ☎\fax (042) 3542 1227.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TITULAR

= C E R T I D ã O =

Certifico a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo em Cartório a meu cargo os livros de distribuição, deles pude verificar que "não consta" distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** tendo como requerido (a): **ROLINSKI E POLAK LTDA**, estabelecida à Rua Miguel Andreiov, nº 281, Cidade de Paulo Frontin e Comarca de Mallet/PR, inscrita no CNPJ sob nº30.479.371/0001-69.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2019 às 12:05. Eu _____ (Jussara Maria da Motta Ribeiro) escrevente juramentada, que o digitei e subscrevo.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO
DISTRIBUIDORA JUDICIAL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR CONTADOR
AVALIADOR, PAR. INC. E POSTARIO
F. ...
Mallet - Estado do Paraná

Custas certidão: R\$ 32,73

Posterior Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
Posterior Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 31/2019 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 029/2019

Nº Processo: 029/2019

Objeto Solicitado: Aquisição de impressora multifuncional para a vigilância sanitária do Município de Paulo Frontin;

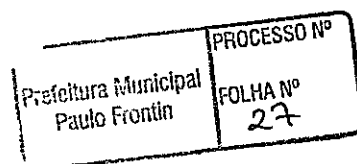
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
13	497	0206	2050	3.3.90.30	R\$ 19.024,67	R\$ 1.540,00
TOTAL						R\$ 1.540,00

Paulo Frontin, 22 de agosto de 2019.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin

DOUGLAS INGE CZAK BORGES
Contador





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL..		1.500,00	1.500,00
Total						1.500,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A realização deste processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização destes itens pela Vigilância Sanitária presente a Secretaria de Saúde desta Administração Pública Municipal.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ROLINSKI E POLAK LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº30.479.371/0001-69 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 27/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.050.3390.30	1497	13/2019	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

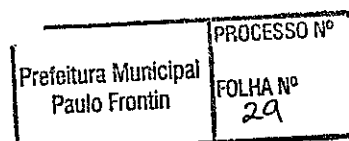
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 26 de agosto de 2019

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: n.º 171/2019

Procedimento de Dispensa de Licitação (FMS) n.º 10/2019

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Antonio Gilberto Gruba

Sra. Ediane Svidnicki

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Aquisição de uma impressora multifuncional para a Vigilância Sanitária do Município de Paulo Frontin, Paraná”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o n.º 29/2019, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação n.º 10/2019**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei n.º 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93), conforme fls. 01 a 28 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 02 a 06 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, *caput*, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), com vistas a atender ao interesse público presente na necessidade de utilização destes itens pela Vigilância Sanitária.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 28 e 29 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 07 a 09 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93, conforme fl. 28 e 29 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem (parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93, conforme fl. 28 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 27 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendendo, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se

2/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 27/2019.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 1.500,00, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, com três cotações válidas, conforme fl. 11 dos autos, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, com a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão n.º 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

6.5. **Algumas folhas não vieram com a assinatura das pessoas ali indicadas, dessa forma necessário se impõe que seja colhida a assinatura, com vista a não caracterizar vícios impeditivos da homologação do certame licitatório.**

7. Da minuta do contrato:

7.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela secretaria requisitante.

²“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

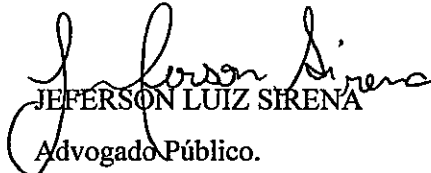
8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 28 de agosto de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 171/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 19 de setembro 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: ROLINSKI E POLAK LTDA
Endereço.....: Rua Miguel Andreiov
Cidade.....: Paulo Frontin-PR
CNPJ.....: 30.479.371/0001-69
Valor da Despesa.....: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2019
CONTRATADO: ROLINSKI E POLAK LTDA CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA
MULTIFUNCIONAL, PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS
REAIS) FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 19/09/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8AF70926

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/09/2019. Edição 1847
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unif.	Preço Total
1	1,00	U	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL..		1.500,00	1.500,00
Total						1.500,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A realização deste processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização destes itens pela Vigilância Sanitária presente a Secretaria de Saúde desta Administração Pública Municipal.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ROLINSKI E POLAK LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.479.371/0001-69 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 27/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.050.3390.30	1497	13/2019	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 26 de agosto de 2019

ALECIO MAROLI

Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT

Membro

IRCÉLIO CARLOTTO

Membro

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/09/2019. Edição 1847
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2019

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 171/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 19 de setembro 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: ROLINSKI E POLAK LTDA
Endereço.....: Rua Miguel Andreiov
Cidade.....: Paulo Frontin-PR
CNPJ.....: 30.479.371/0001-69
Valor da Despesa..... : R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D7B66AF5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/09/2019. Edição 1847
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>